

Lei Municipal nº 7984/2011, de 16 de junho de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 15.000,00
(quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
01 – Unidades subordinadas
17.511.0061.1060 – Sistemas de esgoto e pavimentação rural
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (1429).....R\$ 15.000,00
TotalR\$ 15.000,00
(quinze mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
01 – Unidades subordinadas
17.511.0061.2173 – Manutenção das estradas rurais
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (1305).....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terce. – pessoa jurídica (1306).....R\$ 13.000,00
TotalR\$ 15.000,00
(quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 16 de
junho de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito